



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 048/2024

Termo Aditivo ao Contrato n. 066/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de copeiragem e limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Edifícios Sede, Anexos I e II do TRE-SC e prédio do TCU, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Diretor-Geral Substituto, na fl. 2.345 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 6.054/2019 (Pregão n. 027/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Gonsalo André Agostini Ribeiro, inscrito no CPF sob o n. ***.661.479-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida à Rua Ataulfo Alves, n. 186, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. ***.191.809-**, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 066/2019, em relação à variação do piso salarial das categorias e do vale-alimentação, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, no que tange ao vale-transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 066/2019, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2024:

LOCAL		FUNÇÃO	QTDE.			VALORES
-------	--	--------	-------	--	--	---------

	ITEM			CARGA HORÁRIA	HORÁRIO TRABALHO	MENSAL	PACOTE ADICIONAL
Edifícios Sede e Anexo I	1	Auxiliar de Serviços Gerais	33	120h	7h às 11h	R\$ 98.400,72	R\$ 66,52
	2	Auxiliar de Serviços Gerais	3	120h	16h às 20h	R\$ 8.860,17	R\$ 66,50
	3	Auxiliar de Serviços Gerais	5	220h	7h às 16h	R\$ 23.982,85	R\$ 54,56
	4	Auxiliar de Serviços Gerais	1	220h	11h às 20h	R\$ 4.796,57	R\$ 54,56
	5	Líder	1	120h	7h às 11h	R\$ 3.180,15	R\$ 74,29
	6	Líder	2	180h	7h às 13h	R\$ 8.704,82	R\$ 36,51
	7	Encarregado Nível II	1	220h	7h às 16h	R\$ 7.052,15	R\$ 70,52
Edifício Anexo II	8	Auxiliar de Serviços Gerais	1	220h	11h às 15h e 16h às 20h	R\$ 4.796,57	R\$ 54,56
	9	Auxiliar de Serviços Gerais	1	120h	8h às 12h	R\$ 2.957,50	R\$ 67,67
Edifícios Sede e Anexo I	10	Copeiro(a)	1	220h	7h às 11h e 12h às 16h	R\$ 4.328,19	R\$ 52,67
	11	Copeiro(a)	1	220h	11h às 15h e 16h às 20h	R\$ 4.328,19	R\$ 52,67
	12	Garçom/Garçonete	1	220h	11h às 15h e 16h às 20h	R\$ 4.957,54	R\$ 57,52
	13	Garçom/Garçonete	1	180h	14h às 20h	R\$ 4.300,40	R\$ 77,77
Edifícios Sede e Anexo I e II	14	Líder	1	120h	7h às 11h	R\$ 3.180,15	R\$ 74,29
Prédio TCU	15	Auxiliar de Serviços Gerais	4	120h	7h às 11h	R\$ 11.927,36	R\$ 66,52
	16	Auxiliar de Serviços Gerais	1	220h	7h às 16h	R\$ 4.796,57	R\$ 54,56

2.2. O valor total mensal descrito na Cláusula Segunda do Contrato n. 066/2019 passa a ser de R\$ 200.549,90 (duzentos mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 066/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 23 de maio de 2024.

CONTRATANTE:

GONSALO ANDRÉ AGOSTINI RIBEIRO
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR